



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

---

## ATO DA MESA Nº 01, de 18 de Dezembro de 2020.

Estabelece diretrizes e procedimentos para organização da sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021 nas dependências do Centro de Cultura Casa Flor.

A Mesa da Câmara Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 25, n. I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO QUE, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS -, declarou que o surto da doença Causada pelo novo corona vírus – COVID-19 – constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19-, pelo Ministério da Saúde, conforme a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO QUE, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO QUE, de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus – COVID-19 – do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-COV é em média de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

---

07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO QUE, a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020 e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para fins do art. 65 da L.C. nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO QUE, pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, o Governo do Estado de São Paulo, reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO QUE, no Decreto nº 27 de 21 de maio de 2020, a Sra. Prefeita Municipal, declara situação de Emergência Pública no Município de Catiguá;

CONSIDERANDO QUE, o Decreto nº 65.044, de 03 de julho de 2020, altera o Anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o plano São Paulo

CONSIDERANDO QUE, que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal, por meio de Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por ato da Mesa, nº 116, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDSET.GP nº 110, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, evitando aglomerações e mantendo distanciamento social, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade,

CONSIDERANDO a proximidade da sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice--Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, quando está em curso a segunda onda do



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

---

coronavírus, consoante a opinião científica dos infectologistas e o número crescente de infectados e de mortes anunciados pela imprensa, o que impõe se evite aglomeração na mencionada sessão solene, sendo oportuno registrar que nos Municípios de maior porte tal ato se dará por meio eletrônico;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica definido nos termos deste Ato da Mesa, as normas de conduta a serem seguidas no dia da reunião solene de instalação e posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, com início às 10 horas, conforme art. 19 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Cada Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos/reeleitos poderão levar apenas e tão somente 04 (quatro) convidado no dia da reunião solene de instalação e posse.

Art.3º - Os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleito-reeleitos deverão enviar nome completo e número do CPF dos seus respectivos convidados para o e-mail [secretaria@camaracatigua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaracatigua.sp.gov.br) até o dia 29/12/2020.

Parágrafo único - Só terá acesso às dependências da Câmara o convidado que tiver sido previamente informado.

Art. 4º Será permitida a presença da imprensa, também em número reduzido, mediante solicitação encaminhada para o e-mail [secretaria@camaracatigua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaracatigua.sp.gov.br) até o dia 29/12/2020.

Parágrafo único - A imprensa autorizada será alocada em local apropriado do Plenário para acompanhamento do evento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

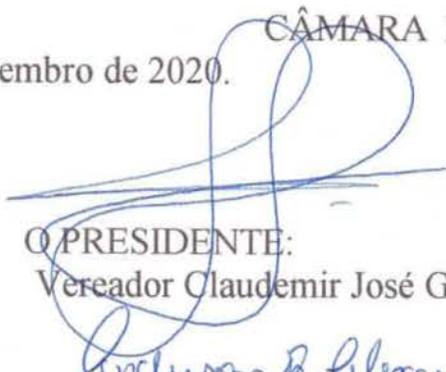
Art. 5º No dia do evento, o acesso de todos ao Centro de Cultura Casa Flor se dará exclusivamente pela porta principal do local, situado na Av. José Zancaner, nº 1.120, Bairro Santa Isabel.

Art. 6º Será obrigatório o uso de máscara para todos os presentes para acesso as dependências da Câmara e durante todo o horário do evento.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em  
18 de Dezembro de 2020.

O PRESIDENTE:  
Vereador Claudemir José Grava



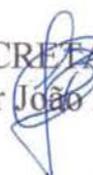
*Claudemir José Grava*

O VICE-PRESIDENTE:  
Vereador Anderson Rodrigo Alexandre

A 1º SECRETÁRIA:  
Vereador Aparecida Perpétua Ponci Perez



O 2º SECRETÁRIO:  
Vereador João Basaglia



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal  
de Catiguá, na data supra.

*S. Y. Y. Y.*  
SIDNEY SANTIAGO DA SILVA  
OFICIAL LEGISLATIVO EM EXERCÍCIO